



LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **HELENO AUGUSTO DOS SANTOS**, a via transversal existente no Loteamento Jatobá, localizada entre a Rua Manoel Washington da Silva e a Rua iniciada na Rua Santa Cruz.

Parágrafo Único – Cabe ao Poder Executivo à fixação da placa denominativa de que trata o *caput* e a comunicação aos CORREIOS, COMPESA e NEOENERGIA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.